



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN**  
**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.**  
**CNPJ:09.394.859/0001-05**

**TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO COM REAJUSTE - IPCA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, DIEGO AVELINO FERREIRA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°. 006/2025.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 002/2025.**

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.394.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo **Presidente** Senhor. **Junior Nunes Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.788.914-55 e RG n.º 001.944.343, residente e domiciliada na **Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA, DIEGO AVELINO FERREIRA, Inscrita sob o número CNPJ: 50.445.849/0001-47 com sede na Rua Ana Gomes do Rêgo, 15, Centro, Várzea/RN** neste ato, representada pelo **Sr. Diego Avelino Ferreira, inscrito no CPF n.º 079.511.344-73**, Residente e domiciliado na **Rua Sete de Setembro, 34, Centro, Várzea/RN**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n.º 006/2025 e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato n.º. 002/2025, decorrente da dispensa de licitação n.º. 002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 002/2025-CM IELMO MARINHO, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

1.1.2 Reajustar o Contrato n. 002/2025-CM IELMO MARINHO em **4,26 % (IPCA)** conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R\$ 50.044,80 (cinquenta mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme descrito na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL	V. MENSAL DE REAJUSTE	V. UNIT + REAJUSTE	V. TOTAL REAJUSTADO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM COMPRAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES	MÊS	12	4.000,00	48.000,00	170,40	4.170,40	50.044,80



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN**

**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.**  
**CNPJ:09.394.859/0001-05**

CONTRATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN							
--	--	--	--	--	--	--	--

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

**PROJETO ATIVIDADE:** 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1. O Reajuste do contrato será de **4,26 %** (IPCA) conforme os valores do índice nacional de preços ao consumidor amplo - IPCA acumulado dos últimos doze meses nos termos da Cláusula Sétima do contrato original.

4.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

4.1.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

### **5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://cmielmomarinho.rn.gov.br/> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

7.2. O processo de dispensa nº. 002/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

7.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ceará Mirim/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN**  
**PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA**  
**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.**  
**CNPJ:09.394.859/0001-05**

**Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2025.**

**JUNIOR NUNES CABRAL**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**  
**CONTRATANTE**

**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**DIEGO AVELINO FERREIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**ASSINATURA:**  
**CPF:**

---

**ASSINATURA:**  
**CPF:**